

**EDITAL Nº 006 / 2009**

A Prefeitura Municipal de Florianópolis, através da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal da Administração e Previdência, torna público que fará realizar **PROCESSO SELETIVO PARA REMOÇÃO A PEDIDO DE SERVIDORES OCUPANTES DO CARGO DE AUXILIAR DE SALA**, regidos pela Lei Complementar CMF nº 063/03 e Leis Complementares, o qual dar-se-á de acordo com as instruções gerais que fazem parte deste Edital.

## **INSTRUÇÕES GERAIS**

### **1. DAS INSCRIÇÕES**

- 1.1. As inscrições para o Processo Seletivo estarão abertas no período compreendido entre **as 8h do dia 16 de Novembro de 2009 até as 19h do dia 17 de Novembro de 2009**, via Internet, no endereço eletrônico: [www.pmf.sc.gov.br/sadm/auxsala](http://www.pmf.sc.gov.br/sadm/auxsala)
  - 1.1.1. O(A) candidato(a) sem acesso à Internet poderá comparecer na Gerência de Articulação de Pessoal da Diretoria de Administração Escolar, Rua Conselheiro Mafra nº 656, Edifício Aldo Beck, Sala 402, Centro, Florianópolis, nos dias 16 e 17 de Novembro de 2009, das 13h às 19h, e utilizar equipamento disponível, ou solicitar auxílio de pessoal treinado para orientar sua inscrição.
- 1.2. Poderão inscrever-se servidores ocupantes do cargo de auxiliar de sala em efetivo exercício da função nas unidades educativas da educação infantil da Rede Municipal de Ensino de Florianópolis, admitidos até 09 de fevereiro de 2009.
- 1.3. Para realizar a inscrição via Internet, o(a) candidato(a) deverá proceder da seguinte maneira:
  - a. informar sua matrícula e senha de consulta (contra-cheque)
  - b. conferir os dados ;
  - c. confirmar a inscrição;
  - d. imprimir o protocolo.
- 1.4. A Prefeitura Municipal de Florianópolis não se responsabilizará por solicitação de inscrição via Internet não recebida por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão do protocolo.
- 1.5. Será indeferida a inscrição do(a) candidato(a) que:
  - a) esteja em licença para tratar de assuntos particulares e acompanhar cônjuge;
  - b) esteja à disposição de órgãos não pertencentes à estrutura da Prefeitura Municipal de Florianópolis;
  - c) tenha sofrido pena disciplinar no período de 01/10/2007 à 31/10/2009 ou estiver respondendo processo administrativo disciplinar;

**EDITAL Nº 006 / 2009**

- d) estiver readaptado ou em processo de readaptação;
- e) tenha afastamento superior a 180 dias com código 58 e 60 previstos na Instrução Normativa nº 001/2005 no período de 01/10/2007 à 31/10/2009;
- f) tenha avaliação AP ou NA durante o estágio probatório, no período de 01/10/2006 à 31/10/2009.

## 2. DA CLASSIFICAÇÃO

2.1 Os candidatos serão classificados pela situação funcional cadastrada no Sistema de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Florianópolis até 31 de Outubro de 2009.

2.2 A Classificação será efetuada de acordo com os critérios a seguir estabelecidos:

### a) NÍVEL

<b>Nível</b>	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
<b>Pontos</b>	0,5	1	1,5	2	2,5	3	3,5	4	4,5	5	5,5	6	6,5	7	7,5	8	8,5	9	9,5	10

### b) ASSIDUIDADE

<b>Faltas Injustificadas</b>	0	1 a 2	3 a 4	5 a 6	7 a 8	9 a 10	+ que 10
<b>Pontos</b>	10	8	6	4	2	1	0

### c) TEMPO DE SERVIÇO NO CARGO DE AUXILIAR DE SALA

<b>Ano</b>	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
<b>Pontos</b>	0,5	1	1,5	2	2,5	3	3,5	4	4,5	5	5,5	6	6,5	7	7,5	8	8,5	9	9,5	10

2.2.1. A assiduidade será comprovada através do relatório de afastamento, referente ao efetivo exercício no cargo de auxiliar de sala, no período de **01/10/2007 a 31/10/2009**.

2.2.1.1. Considerando o acordo coletivo de trabalho entre SINTRASEM e PMF, não será computada a ausência injustificada registrada no dia 16 de março de 2009.

2.2.2. Os candidatos serão classificados com a pontuação estabelecida no item 2.1.1, aplicada a seguinte fórmula:

$$\text{Pontuação Final} = \text{Tempo de serviço} \times 1 + \text{Nível} \times 2 + \text{Assiduidade} \times 3$$

2.2.3. Ocorrendo empate no total de pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o(a) candidato(a) que:

- a) obtiver maior pontuação na assiduidade;
- b) obtiver maior pontuação no nível;
- c) obtiver maior pontuação no tempo de serviço;
- d) for mais idoso.

**EDITAL Nº 006 / 2009**

**3. DA AVALIAÇÃO**

- 3.1. A avaliação e a classificação dos candidatos serão efetuadas por comissão responsável pela elaboração do Processo Seletivo, constituída através da Portaria nº 2.260/09.

**4. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

- 4.1. A classificação será divulgada no dia **25 de Novembro de 2009**, e a reclassificação decorrente dos recursos, será divulgada até o dia **03 de Dezembro de 2009**, no site [www.pmf.sc.gov.br/educa](http://www.pmf.sc.gov.br/educa) e no Departamento de Eventos – Centro de Educação Continuada, Rua Ferreira Lima nº 82, Centro, Florianópolis.
- 4.2. Na divulgação da classificação deverá constar a pontuação de cada candidato(a).

**5. DA ESCOLHA DE VAGAS**

- 5.1. A escolha de vagas será realizada no dia **05 de Dezembro de 2009, a partir das 09 horas**, no Centro de Educação Continuada da Secretaria Municipal de Educação, Rua Ferreira Lima nº 82, Centro, Florianópolis.
- 5.1.1. A escolha de vagas será feita pela ordem de classificação e o não comparecimento do(a) candidato(a), na primeira chamada, implicará em rebaixamento de sua classificação para o final da classificação.
- 5.1.2. Haverá uma primeira chamada, onde serão escolhidas as vagas preliminares. E as vagas abertas durante a segunda chamada somente poderão ser preenchidas na terceira e última chamada.
- 5.1.3. O não comparecimento do(a) candidato(a), na primeira e na segunda chamadas, implicará no cessamento dos efeitos da classificação obtida, para a escolha de nova vaga.
- 5.1.4. Para participar da escolha de vagas, o(a) candidato(a) deverá apresentar o comprovante da inscrição ou a carteira de identidade e assinar declaração de que não tem outro vínculo empregatício impeditivo de cumprir a nova jornada de trabalho, caso troque de turno;

**6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 6.1 Os efeitos legais do processo seletivo terão vigência a partir do primeiro dia das atividades educativas do ano letivo de 2010.
- 6.1.1 Não será autorizada a concessão de licença prêmio durante o ano letivo de 2010, para o(a) candidato(a) que alterou sua lotação e/ou carga horária no processo seletivo para remoção a pedido de servidores ocupantes do cargo de auxiliar de sala.
- 6.2 A inscrição do(a) candidato(a) importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das normas estabelecidas por este Edital.

**EDITAL Nº 006 / 2009**

- 6.3 A inexistência das declarações ou a constatação de qualquer irregularidade no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o(a) candidato(a), anulando-se os atos decorrentes da inscrição.
- 6.4 O(a) candidato(a) é totalmente responsável pelos documentos que apresentar e pelas declarações que prestar no ato da inscrição.
- 6.5 É vedada a inscrição de membros pertencentes à Comissão Organizadora do Processo Seletivo de que trata este Edital.
- 6.6 O(A) candidato(a) que se sentir prejudicado poderá entrar com recurso até quarenta e oito horas após a divulgação da classificação, o que corresponde aos dias **26 e 27 de novembro de 2009**, no protocolo da Secretaria Municipal da Administração e Previdência, à Rua Conselheiro Mafra nº 656, Edifício Aldo Beck, térreo, das 13:00 às 19:00 horas.
- 6.7 O recurso deverá ser dirigido à Comissão Organizadora do Processo Seletivo e julgado pela mesma.
- 6.8 Não será permitida inscrição ou escolha de vagas condicional ou por correspondência, admitindo-se, no entanto, via procuração pública ou particular com firma reconhecida e poderes específicos, onde haja, obrigatoriamente menção a este Edital, devendo o procurador, no ato da inscrição ou da escolha de vagas, entregar além dos documentos exigidos por este Edital, a fotocópia legível de sua cédula de identidade e o instrumento de procuração.
- 6.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão responsável pelo processo.
- 6.10 Os atos decorrentes deste processo serão homologados pela Comissão responsável pela elaboração do mesmo, pelo Secretário Municipal de Educação e Secretário Municipal de Administração e Previdência.

Florianópolis, 19 de Outubro de 2009.

**RODOLFO JOAQUIM PINTO DA LUZ**  
Secretário Municipal de Educação

**CONSTÂNCIO ALBERTO SALLES MACIEL**  
Secretário Municipal da Administração e Previdência